

Parauapebas/PA, 03 de Setembro de 2019.

**Ofício nº 0734/2019**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**

**À**

**Prefeitura Municipal de Tucuruí**

**Endereço: Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Centro  
Tucuruí/PA**

**Ao Ilmo.**

**Artur de Jesus Brito**

**Prefeito Municipal de Tucuruí/PA**

**Assunto:** Resposta Ofício nº 778/2019-GP - Prefeitura Municipal de Tucuruí

Ilustríssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **Ofício nº 778/2019-GP/Prefeitura Municipal de Tucuruí**, vimos, por intermédio deste, **autorizar** que vossa Prefeitura a realizar a adesão a **ATA de Registro de Preços nº 20180508**, oriunda do Pregão Presencial para ata de registro de preços nº 9/2018-007SEMOB, a referida adesão será no valor de R\$ 14.726.855,16 (Quatorze milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme quantitativos contidos na planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                               | Und | Preço Unitário | Quant. MENSAL | Quant. CONTRATO | Valor mensal   | Valor contrato   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|-----------------|----------------|------------------|
| 1    | Caminhão basculante com capacidade mínima de 10 m3 (ITEM 01 DA ATA)                     | mês | R\$ 37.294,72  | 11            | 132             | R\$ 410.241,92 | R\$ 4.922.903,04 |
| 2    | Escavadeira Hidráulica sobre esteira (ITEM 07 DA ATA)                                   | mês | R\$ 48.830,56  | 3             | 36              | R\$ 146.491,68 | R\$ 1.757.900,16 |
| 3    | Trator agrícola com grade de 24 discos rebocável de 24" (ITEM 12 DA ATA)                | mês | R\$ 23.545,28  | 2             | 24              | R\$ 47.090,56  | R\$ 565.086,72   |
| 4    | Retroescavadeira de Pneu com potência mínima de 58 1w (ITEM 10 DA ATA)                  | mês | R\$ 26.055,36  | 3             | 36              | R\$ 78.166,08  | R\$ 937.992,96   |
| 5    | Caminhão plataforma 6 X 2. PTB 24.100 Kg e distancia entre eixos 5,4 m (ITEM 04 DA ATA) | mês | R\$ 36.665,29  | 1             | 12              | R\$ 36.665,29  | R\$ 439.983,48   |
| 6    | Trator de esteiras com lâmina com potência mínima de 112kw (155 hp) (ITEM 11 DA ATA)    | mês | R\$ 48.718,72  | 3             | 36              | R\$ 146.156,16 | R\$ 1.753.873,92 |



|                    |                                                                                      |     |               |   |    |                         |                          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---|----|-------------------------|--------------------------|
| 7                  | Carregadeira de Pneus com potência mínima de 106 kw (142 hp) (ITEM 09 DA ATA)        | mês | R\$ 34.361,76 | 3 | 36 | R\$ 103.085,28          | R\$ 1.237.023,36         |
| 8                  | Caminhão tanque com capacidade da 13.000 l - 188 kw (ITEM 15 DA ATA)                 | mês | R\$ 36.943,84 | 2 | 24 | R\$ 73.887,68           | R\$ 886.652,16           |
| 9                  | Cavalo Mecânico com semirreboque com potência de no mínimo - 240 kw (ITEM 06 DA ATA) | mês | R\$ 56.161,44 | 1 | 12 | R\$ 56.161,44           | R\$ 673.937,28           |
| 10                 | Motoniveladora potência mínima de 93 cv (125 hp) (ITEM 08 DA ATA)                    | mês | R\$ 48.259,84 | 2 | 24 | R\$ 96.519,68           | R\$ 1.158.236,16         |
| 11                 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido da 11,6 t (ITEM 13 DA ATA)  | mês | R\$ 32.772,16 | 1 | 12 | R\$ 32.772,16           | R\$ 393.265,92           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                      |     |               |   |    | <b>R\$ 1.227.237,93</b> | <b>R\$ 14.726.855,16</b> |

Na oportunidade esclarecemos que o termo da cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços Nº 20180508 "...qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que tenha participado do certame licitatório,..." trata-se de que qualquer ente Municipal pode aderir a esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador. Esta cláusula veda aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a esta ata de registro de preços, atendendo ao art. 22, § 8º, do Decreto 7.892 de 2013, bem como a jurisprudência consolidada no TCU nos Acórdãos nº 1.793/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo; Acórdão nº 3.625/2011, 2ª Câmara, Rel. Min. Aroldo Cedraz; Acórdãos 2611/2012-Plenário, 3625/2011-2ª Câmara e Acórdão nº 1.000/2014, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro.

Respeitosamente,

  
**Wantelton Bandeira Nunes**  
Secretário Municipal de Obras  
**Dec. nº 285/2019**

